MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2013

DE: Edemir Périco – Secretario de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Afastador de minessota.	10	UN	14,80	148,00
2	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades	80	CX	24,00	1.920,00
3	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00
4	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00
5	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714	10	UN	19,00	190,00
6	Álcool 70% litro.	100	LT	4,45	445,00
7	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	150	CX	32,00	4.800,00
8	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml	15	CX	32,00	480,00
9	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g	15	TB	6,80	102,00
10	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30	150	FR	7,20	1.080,00
11	Boticão adulto	15	UN	38,00	570,00
12	Boticão Infantil	15	UN	38,00	570,00
13	Broca Acabamento Dourado	80	UN	7,50	600,00
14	Broca Cirúrgica 26mm	20	UN	9,00	180,00
15	Broca Cirúrgica 702 G longa	20	UN	9,00	180,00
16	Broca diamantada 1ª série	300	UN	7,50	2.250,00
17	Broca diamantada 3ª série	200	UN	7,50	1.500,00

18	Broca Transmetal	10	UN	22,00	220,00
19	Cabo de bisturi Nº 3	10	UN	7,50	75,00
20	caneta alta rotação extra torque autoclavavel conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras	05	UN	460,00	2.300,00
21	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)	50	UN	6,80	340,00
22	Cariostático 12% líquido 10 ml	30	UN	18,00	540,00
23	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	50	PCTE	16,90	845,00
24	Condicionador ácido dental aplicação de compósito acido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml	60	UN	2,30	138,00
25	Contra Angulo intramatic 2068 fgb	05	UN	420,00	2.100,00
26	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades	20	CX	12,80	256,00
27	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.	50	UN	8,50	425,00
28	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g	30	UN	8,50	255,00
29	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.	50	SER	24,00	1.200,00
30	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades	30	UN	38,00	1.140,00
31	emostático (cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleina) liquido 10 ml.	50	FR	24,80	1.240,00
32	Escova dental adulto cerdas de nylon macias com mínimo 04 fileiras de tufos, contendo mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.	3.000	UN	0,68	2.040,00
33	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufos, contendo mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.	4.000	UN	0,60	2.400,00
34	Escovas de robinson branca	350	UN	1,25	437,50
35	Espátula Hollemback	10	UN	4,80	48,00
36	Espátula nº 1	30	UN	7,80	234,00
37	Espátula nº 24	30	UN	7,80	234,00
38	Espelho odontológico nº 5	150	UN	4,25	637,50
39	Esponja hemostática de colágeno	200	CX	19,50	3.900,00

	liofilizado c/ 10 unidades				
40	Estipanervos jogo	30	CX	28,90	867,00
41	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24	15	CX	30,80	462,00
42	Fio dental rolo de 100m	30	UN	2,00	60,00
43	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	15	CX	30,80	462,00
44	Fio mononylon 5-0 agulhado caixa c/24 unidades	15	CX	30,80	462,00
45	Fita para autoclave 19mm x 30m	20	RL	4,50	90,00
46	Fixador Odontológico 475 ml	24	UN	7,25	174,00
47	Flúor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty	60	UN	4,75	285,00
48	Formocresol 10 ml	15	UN	6,30	94,50
49	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizavel Seringa 2,g	80	UN	39,00	3.120,00
50	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	10	ROLOS	32,00	320,00
51	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura	10	FR	28,80	288,00
52	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml	50	VD	9,40	470,00
53	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g	100	VD	35,00	3.500,00
54	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades	02	CX	19,80	39,60
55	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	20	RL	7,80	156,00
56	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40% mínimo)	500	UN	1,70	850,00
57	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,	1.000	CP	2,10	2.100,00
58	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
59	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
60	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades	20	CX	6,80	136,00
61	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g	20	UN	13,90	278,00
62	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
63	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	19,60	1.960,00
64	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
65	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
66	Mascara descartável dupla com elástico c/ 50 unidades	80	CX	7,70	616,00
67	Material restaurador intermediário	15	CX	29,50	442,50

	líquido 15ml				
68	Material restaurador intermediário pó 38g	15	CX	51,00	765,00
69	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)	20	UN	1,30	26,00
70	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)	20	UN	1,35	27,00
71	Micro Motor Baixa Rotação	05	UN	465,00	2.325,00
72	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades	50,00	CX	9,80	490,00
73	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades	50	CX	32,00	1.600,00
74	Óculos de proteção anti- risco com cordão	10	UN	9,00	90,00
75	Papel Carbono c/50unid e 12 tir	15	PCTE	5,40	81,00
76	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	10	RL	62,00	620,00
77	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	10	ROLOS	58,00	580,00
78	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	10	ROLOS	80,00	800,00
79	Pasta profilática sem óleo 90 g	50	TB	6,00	300,00
80	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades	15	CX	22,92	343,80
81	Pedra de afiar instrumental	06	UN	9,80	58,80
82	Película dental 31x41 mm c/150 unidades	07	CX	120,00	840,00
83	Pinça para Algodão	100	UN	6,50	650,00
84	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	10	UN	31,20	312,00
85	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	UN	18,33	183,30
86	Porta Amalgama Jon	10	UN	10,75	107,50
87	Porta discos de lixa para acabamento em resina	21	UN	26,00	546,00
88	Porta Matriz	10	UN	22,80	228,00
89	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil	05	UN	57,00	285,00
90	Posicionador para tomada rediográfica kit adulto	05	UN	60,00	300,00
91	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro	20	UN	18,00	360,00
92	Removedor de Tartaro nº 03	50	UN	4,60	230,00
93	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5	10	UN	52,00	520,00
94	Resina Fotopolimerizável Z100 A3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
95	Resina Fotopolimerizável Z 100 B 3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
96	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
97	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
98	Resina Fotopolimerizável Z100 B 1 4g	10	UN	52,00	520,00
99	Resina Opaca Z100 A2	10	UN	52,00	520,00

100	Revelador odontológico 475 ml	24	CX	7,25	174,00
101	Rolos de algodão c/ 100 unidades	300	PCTE	1,60	480,00
102	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor	80	UN	38,80	3.104,00
103	Seringa carpule inox dobrável.	15	UN	24,00	360,00
104	Sindesmótomo nº 07	30	UN	6,50	195,00
105	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.	20	UN	36,00	720,00
106	Sonda Exploradora 14 cm	50	UN	4,40	220,00
107	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades	300	PCTE	3,50	1.050,00
108	Taça de borracha	150	UN	1,20	180,00
109	Tesoura íris reta 12 cm	20	UN	12,00	240,00
110	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades	50	UN	2,00	100,00
111	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades	80	CX	7,85	628,00
TOTAL					**91.392,00**

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R$ 91.392,00 (noventa e um mil e trezentos e noventa e dois reais).**

Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/09/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo dos objetos importa em **R$ 91.392,00 (noventa e um mil e trezentos e noventa e dois reais).**

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***TOMADA DE PREÇOS e/ou PREGÃO, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade *CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,* que tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVITE Nº ...../2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2012, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº** **...../.....**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **...../...../.....**, às **.....:..... horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Afastador de minessota.	10	UN	14,80	148,00
2	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades	80	CX	24,00	1.920,00
3	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00

4	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00
5	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714	10	UN	19,00	190,00
6	Álcool 70% litro.	100	LT	4,45	445,00
7	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	150	CX	32,00	4.800,00
8	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml	15	CX	32,00	480,00
9	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g	15	TB	6,80	102,00
10	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30	150	FR	7,20	1.080,00
11	Boticão adulto	15	UN	38,00	570,00
12	Boticão Infantil	15	UN	38,00	570,00
13	Broca Acabamento Dourado	80	UN	7,50	600,00
14	Broca Cirúrgica 26mm	20	UN	9,00	180,00
15	Broca Cirúrgica 702 G longa	20	UN	9,00	180,00
16	Broca diamantada 1ª série	300	UN	7,50	2.250,00
17	Broca diamantada 3ª série	200	UN	7,50	1.500,00
18	Broca Transmetal	10	UN	22,00	220,00
19	Cabo de bisturi Nº 3	10	UN	7,50	75,00
20	caneta alta rotação extra torque autolavável conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras	05	UN	460,00	2.300,00
21	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)	50	UN	6,80	340,00
22	Cariostático 12% líquido 10 ml	30	UN	18,00	540,00
23	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	50	PCTE	16,90	845,00
24	Condicionador ácido dental aplicação de compósito acido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml	60	UN	2,30	138,00
25	Contra Angulo intramatic 2068 fgb	05	UN	420,00	2.100,00
26	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades	20	CX	12,80	256,00
27	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.	50	UN	8,50	425,00
28	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g	30	UN	8,50	255,00
29	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.	50	SER	24,00	1.200,00
30	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades	30	UN	38,00	1.140,00
31	emostático (cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleina) liquido 10 ml.	50	FR	24,80	1.240,00
32	Escova dental adulto cerdas de nylon	3.000	UN	0,68	2.040,00

	macias com mínimo 04 fileiras de tufos, contendo mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.				
33	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufos, contendo mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.	4.000	UN	0,60	2.400,00
34	Escovas de robinson branca	350	UN	1,25	437,50
35	Espátula Hollemback	10	UN	4,80	48,00
36	Espátula nº 1	30	UN	7,80	234,00
37	Espátula nº 24	30	UN	7,80	234,00
38	Espelho odontológico nº 5	150	UN	4,25	637,50
39	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades	200	CX	19,50	3.900,00
40	Estipanervos jogo	30	CX	28,90	867,00
41	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24	15	CX	30,80	462,00
42	Fio dental rolo de 100m	30	UN	2,00	60,00
43	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	15	CX	30,80	462,00
44	Fio mononylon 5-0 agulhado caixa c/24 unidades	15	CX	30,80	462,00
45	Fita para autoclave 19mm x 30m	20	RL	4,50	90,00
46	Fixador Odontológico 475 ml	24	UN	7,25	174,00
47	Fluor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty	60	UN	4,75	285,00
48	Formocresol 10 ml	15	UN	6,30	94,50
49	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizavel Seringa 2,g	80	UN	39,00	3.120,00
50	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	10	ROLOS	32,00	320,00
51	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura	10	FR	28,80	288,00
52	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml	50	VD	9,40	470,00
53	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g	100	VD	35,00	3.500,00
54	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades	02	CX	19,80	39,60
55	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	20	RL	7,80	156,00
56	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40% mínimo)	500	UN	1,70	850,00
57	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,	1.000	CP	2,10	2.100,00
58	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
59	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
60	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades	20	CX	6,80	136,00

61	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g	20	UN	13,90	278,00
62	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
63	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	19,60	1.960,00
64	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
65	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
66	Mascara descartável dupla com elástico c/ 50 unidades	80	CX	7,70	616,00
67	Material restaurador intermediário líquido 15ml	15	CX	29,50	442,50
68	Material restaurador intermediário pó 38g	15	CX	51,00	765,00
69	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)	20	UN	1,30	26,00
70	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)	20	UN	1,35	27,00
71	Micro Motor Baixa Rotação	05	UN	465,00	2.325,00
72	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades	50,00	CX	9,80	490,00
73	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades	50	CX	32,00	1.600,00
74	Óculos de proteção anti- risco com cordão	10	UN	9,00	90,00
75	Papel Carbono c/50unid e 12 tir	15	PCTE	5,40	81,00
76	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	10	RL	62,00	620,00
77	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	10	ROLOS	58,00	580,00
78	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	10	ROLOS	80,00	800,00
79	Pasta profilática sem óleo 90 g	50	TB	6,00	300,00
80	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades	15	CX	22,92	343,80
81	Pedra de afiar instrumental	06	UN	9,80	58,80
82	Película dental 31x41 mm c/150 unidades	07	CX	120,00	840,00
83	Pinça para Algodão	100	UN	6,50	650,00
84	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	10	UN	31,20	312,00
85	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	UN	18,33	183,30
86	Porta Amalgama Jon	10	UN	10,75	107,50
87	Porta discos de lixa para acabamento em resina	21	UN	26,00	546,00
88	Porta Matriz	10	UN	22,80	228,00
89	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil	05	UN	57,00	285,00
90	Posicionador para tomada rediográfica kit adulto	05	UN	60,00	300,00
91	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro	20	UN	18,00	360,00
92	Removedor de Tártaro nº 03	50	UN	4,60	230,00

93	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5	10	UN	52,00	520,00
94	Resina Fotopolimerizável Z100 A3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
95	Resina Fotopolimerizável Z 100 B 3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
96	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
97	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
98	Resina fotopolimerizável Z100 B 1 4g	10	UN	52,00	520,00
99	Resina Opaca Z100 A2	10	UN	52,00	520,00
100	Revelador odontológico 475 ml	24	CX	7,25	174,00
101	Rolos de algodão c/ 100 unidades	300	PCTE	1,60	480,00
102	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor	80	UN	38,80	3.104,00
103	Seringa carpule inox dobrável.	15	UN	24,00	360,00
104	Sindesmótomo nº 07	30	UN	6,50	195,00
105	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.	20	UN	36,00	720,00
106	Sonda Exploradora 14 cm	50	UN	4,40	220,00
107	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades	300	PCTE	3,50	1.050,00
108	Taça de borracha	150	UN	1,20	180,00
109	Tesoura íris reta 12 cm	20	UN	12,00	240,00
110	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades	50	UN	2,00	100,00
111	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades	80	CX	7,85	628,00
TOTAL					91.392,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº ...../2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital,

assinada pelo representante legal da licitante;

j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa,

será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Afastador de minessota.			
02	80	CX	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades			
03	20	UN	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades			
04	20	UN	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades			
05	10	UN	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714			
06	100	LT	Álcool 70% litro.			
07	150	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3%			

			c/50 unidades			
08	15	CX	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml			
09	15	TB	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g			
10	150	FR	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30			
11	15	UN	Boticão adulto			
12	15	UN	Boticão Infantil			
13	80	UN	Broca Acabamento Dourado			
14	20	UN	Broca Cirúrgica 26mm			
15	20	UN	Broca Cirúrgica 702 G longa			
16	300	UN	Broca diamantada 1ª série			
17	200	UN	Broca diamantada 3ª série			
18	10	UN	Broca Transmetal			
19	10	UN	Cabo de bisturi Nº 3			
20	05	UN	caneta alta rotação extra torque autoclavavel conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras			
21	50	UN	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)			
22	30	UN	Cariostático 12% líquido 10 ml			
23	50	PCTE	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades			
24	60	UN	Condicionador ácido dental aplicação de compósito acido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml			
25	05	UN	Contra Angulo intramatic 2068 fgb			
26	20	CX	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades			
27	50	UN	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.			
28	30	UN	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g			
29	50	SER	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.			
30	30	UN	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades			
31	50	FR	emostático (cloreto de			

			alumínio, sulfato de hidroxiquinoleina) liquido 10 ml.			
32	3.000	UN	Escova dental adulto cerdas de nylon macias com mínimo 04 fileiras de tufos, contendo mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.			
33	4.000	UN	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufos, contendo mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.			
34	350	UN	Escovas de robinson branca			
35	10	UN	Espátula Hollemback			
36	30	UN	Espátula nº 1			
37	30	UN	Espátula nº 24			
38	150	UN	Espelho odontológico nº 5			
39	200	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades			
40	30	CX	Estipanervos jogo			
41	15	CX	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24			
42	30	UN	Fio dental rolo de 100m			
43	15	CX	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20			
44	15	CX	Fio mononylon 5-0 agulhado caixa c/24 unidades			
45	20	RL	Fita para autoclave 19mm x 30m			
46	24	UN	Fixador Odontológico 475 ml			
47	60	UN	Flúor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty			
48	15	UN	Formocresol 10 ml			
49	80	UN	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizavel Seringa 2,g			
50	10	ROLOS	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras			

			91m/91mm			
551	10	FR	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura			
52	50	VD	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml			
53	100	VD	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g			
54	02	CX	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades			
55	20	RL	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo			
56	500	UN	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40% mínimo)			
57	1.000	CP	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,			
58	15	CX	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades			
59	15	CX	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades			
60	20	CX	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades			
61	20	UN	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g			
62	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades			
63	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades			
64	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades			
65	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades			
66	80	CX	Mascara descartável dupla com elástico c/ 50 unidades			
67	15	CX	Material restaurador intermediário líquido 15ml			
68	15	CX	Material restaurador intermediário pó 38g			
69	20	UN	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)			

70	20	UN	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)			
71	05	UN	Micro Motor Baixa Rotação			
72	50,00	CX	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades			
73	50	CX	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades			
74	10	UN	Óculos de proteção anti-risco com cordão			
75	15	PCTE	Papel Carbono c/50unid e 12 tir			
76	10	RL	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros			
77	10	ROLOS	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m			
78	10	ROLOS	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m			
79	50	TB	Pasta profilática sem óleo 90 g			
80	15	CX	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades			
81	06	UN	Pedra de afiar instrumental			
82	07	CX	Película dental 31x41 mm c/150 unidades			
83	100	UN	Pinça para Algodão			
84	10	UN	Porta agulha mathieu infantil 14 cm			
85	10	UN	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm			
86	10	UN	Porta Amalgama Jon			
87	21	UN	Porta discos de lixa para acabamento em resina			
88	10	UN	Porta Matriz			
89	05	UN	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil			
90	05	UN	Posicionador para tomada rediográfica kit adulto			
91	20	UN	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro			
92	50	UN	Removedor de Tártaro nº 03			
93	10	UN	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5			
94	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 A3 4g			
95	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z			

			100 B 3 4g			
96	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g			
97	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g			
98	10	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 B 1 4g			
99	10	UN	Resina Opaca Z100 A2			
100	24	CX	Revelador odontológico 475 ml			
101	300	PCTE	Rolos de algodão c/ 100 unidades			
102	80	UN	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor			
103	15	UN	Seringa carpule inox dobrável.			
104	30	UN	Sindesmótomo nº 07			
105	20	UN	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.			
106	50	UN	Sonda Exploradora 14 cm			
107	300	PCTE	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades			
108	150	UN	Taça de borracha			
109	20	UN	Tesoura íris reta 12 cm			
110	50	UN	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades			
111	80	CX	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 001/2013, de 03/01/2012, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob **nº 036/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **09/10/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 09/10/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 09/10/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Afastador de minessota.	10	UN	14,80	148,00
2	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades	80	CX	24,00	1.920,00
3	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00

4	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades	20	UN	24,00	480,00
5	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714	10	UN	19,00	190,00
6	Álcool 70% litro.	100	LT	4,45	445,00
7	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3% c/50 unidades	150	CX	32,00	4.800,00
8	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml	15	CX	32,00	480,00
9	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g	15	TB	6,80	102,00
10	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30	150	FR	7,20	1.080,00
11	Boticão adulto	15	UN	38,00	570,00
12	Boticão Infantil	15	UN	38,00	570,00
13	Broca Acabamento Dourado	80	UN	7,50	600,00
14	Broca Cirúrgica 26mm	20	UN	9,00	180,00
15	Broca Cirúrgica 702 G longa	20	UN	9,00	180,00
16	Broca diamantada 1ª série	300	UN	7,50	2.250,00
17	Broca diamantada 3ª série	200	UN	7,50	1.500,00
18	Broca Transmetal	10	UN	22,00	220,00
19	Cabo de bisturi Nº 3	10	UN	7,50	75,00
20	caneta alta rotação extra torque autolavável conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras	05	UN	460,00	2.300,00
21	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)	50	UN	6,80	340,00
22	Cariostático 12% líquido 10 ml	30	UN	18,00	540,00
23	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	50	PCTE	16,90	845,00
24	Condicionador ácido dental aplicação de compósito acido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml	60	UN	2,30	138,00
25	Contra Angulo intramatic 2068 fgb	05	UN	420,00	2.100,00
26	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades	20	CX	12,80	256,00
27	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.	50	UN	8,50	425,00
28	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g	30	UN	8,50	255,00
29	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.	50	SER	24,00	1.200,00
30	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades	30	UN	38,00	1.140,00
31	emostático (cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleina) liquido 10 ml.	50	FR	24,80	1.240,00
32	Escova dental adulto cerdas de nylon	3.000	UN	0,68	2.040,00

	macias com mínimo 04 fileiras de tufos, contendo mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.				
33	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufos, contendo mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.	4.000	UN	0,60	2.400,00
34	Escovas de robinson branca	350	UN	1,25	437,50
35	Espátula Hollemback	10	UN	4,80	48,00
36	Espátula nº 1	30	UN	7,80	234,00
37	Espátula nº 24	30	UN	7,80	234,00
38	Espelho odontológico nº 5	150	UN	4,25	637,50
39	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades	200	CX	19,50	3.900,00
40	Estipanervos jogo	30	CX	28,90	867,00
41	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24	15	CX	30,80	462,00
42	Fio dental rolo de 100m	30	UN	2,00	60,00
43	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	15	CX	30,80	462,00
44	Fio mononylon 5-0 agulhado caixa c/24 unidades	15	CX	30,80	462,00
45	Fita para autoclave 19mm x 30m	20	RL	4,50	90,00
46	Fixador Odontológico 475 ml	24	UN	7,25	174,00
47	Fluor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty	60	UN	4,75	285,00
48	Formocresol 10 ml	15	UN	6,30	94,50
49	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizavel Seringa 2,g	80	UN	39,00	3.120,00
50	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras 91m/91mm	10	ROLOS	32,00	320,00
51	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura	10	FR	28,80	288,00
52	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml	50	VD	9,40	470,00
53	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g	100	VD	35,00	3.500,00
54	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades	02	CX	19,80	39,60
55	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo	20	RL	7,80	156,00
56	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40% mínimo)	500	UN	1,70	850,00
57	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,	1.000	CP	2,10	2.100,00
58	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
59	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades	15	CX	32,00	480,00
60	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades	20	CX	6,80	136,00

61	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g	20	UN	13,90	278,00
62	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
63	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	100	CX	19,60	1.960,00
64	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
65	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	150	CX	19,60	2.940,00
66	Mascara descartável dupla com elástico c/ 50 unidades	80	CX	7,70	616,00
67	Material restaurador intermediário líquido 15ml	15	CX	29,50	442,50
68	Material restaurador intermediário pó 38g	15	CX	51,00	765,00
69	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)	20	UN	1,30	26,00
70	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)	20	UN	1,35	27,00
71	Micro Motor Baixa Rotação	05	UN	465,00	2.325,00
72	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades	50,00	CX	9,80	490,00
73	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades	50	CX	32,00	1.600,00
74	Óculos de proteção anti- risco com cordão	10	UN	9,00	90,00
75	Papel Carbono c/50unid e 12 tir	15	PCTE	5,40	81,00
76	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	10	RL	62,00	620,00
77	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	10	ROLOS	58,00	580,00
78	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	10	ROLOS	80,00	800,00
79	Pasta profilática sem óleo 90 g	50	TB	6,00	300,00
80	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades	15	CX	22,92	343,80
81	Pedra de afiar instrumental	06	UN	9,80	58,80
82	Película dental 31x41 mm c/150 unidades	07	CX	120,00	840,00
83	Pinça para Algodão	100	UN	6,50	650,00
84	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	10	UN	31,20	312,00
85	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	10	UN	18,33	183,30
86	Porta Amalgama Jon	10	UN	10,75	107,50
87	Porta discos de lixa para acabamento em resina	21	UN	26,00	546,00
88	Porta Matriz	10	UN	22,80	228,00
89	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil	05	UN	57,00	285,00
90	Posicionador para tomada rediográfica kit adulto	05	UN	60,00	300,00
91	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro	20	UN	18,00	360,00
92	Removedor de Tártaro nº 03	50	UN	4,60	230,00

93	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5	10	UN	52,00	520,00
94	Resina Fotopolimerizável Z100 A3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
95	Resina Fotopolimerizável Z 100 B 3 4g	30	UN	52,00	1.560,00
96	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
97	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g	30	UN	52,00	1.560,00
98	Resina fotopolimerizável Z100 B 1 4g	10	UN	52,00	520,00
99	Resina Opaca Z100 A2	10	UN	52,00	520,00
100	Revelador odontológico 475 ml	24	CX	7,25	174,00
101	Rolos de algodão c/ 100 unidades	300	PCTE	1,60	480,00
102	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor	80	UN	38,80	3.104,00
103	Seringa carpule inox dobrável.	15	UN	24,00	360,00
104	Sindesmótomo nº 07	30	UN	6,50	195,00
105	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.	20	UN	36,00	720,00
106	Sonda Exploradora 14 cm	50	UN	4,40	220,00
107	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades	300	PCTE	3,50	1.050,00
108	Taça de borracha	150	UN	1,20	180,00
109	Tesoura íris reta 12 cm	20	UN	12,00	240,00
110	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades	50	UN	2,00	100,00
111	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades	80	CX	7,85	628,00
TOTAL					91.392,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 036/2013
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 036/2013
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital,

assinada pelo representante legal da licitante;

j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa,

será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE::_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 036/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 036/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 036/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 036/2013

EMPRESA:_____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 036/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2013
CONVITE Nº ...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Afastador de minessota.			
02	80	CX	Agulha gengival descartável 30 G curta c/ 100 unidades			
03	20	UN	Agulha gengival descartável longa 27 G c/ 100 unidades			
04	20	UN	Agulhas gengival descartável extra curta 30 G c/ 100 unidades			
05	10	UN	Alavanca reta seldin nº 2 7D7714			
06	100	LT	Álcool 70% litro.			
07	150	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína e fenil. tubetes 3%			

			c/50 unidades			
08	15	CX	Anestésico de lidocaína sem vaso A 2% c/ 50 TB, 1,8ml			
09	15	TB	Anestésico tópico benzocaína 200mg/g 12g			
10	150	FR	Bloqueador Solar 100 ml ou mais FPS 30			
11	15	UN	Boticão adulto			
12	15	UN	Boticão Infantil			
13	80	UN	Broca Acabamento Dourado			
14	20	UN	Broca Cirúrgica 26mm			
15	20	UN	Broca Cirúrgica 702 G longa			
16	300	UN	Broca diamantada 1ª série			
17	200	UN	Broca diamantada 3ª série			
18	10	UN	Broca Transmetal			
19	10	UN	Cabo de bisturi Nº 3			
20	05	UN	caneta alta rotação extra torque autoclavavel conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32-35 libras			
21	50	UN	Carbono Hidrogenado de Sódio pó (100 gr)			
22	30	UN	Cariostático 12% líquido 10 ml			
23	50	PCTE	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades			
24	60	UN	Condicionador ácido dental aplicação de compósito acido fosfórico 37% e clorhexedina 2%, 2,5 ml			
25	05	UN	Contra Angulo intramatic 2068 fgb			
26	20	CX	Cunhas coloridas preparadas c/ 100 unidades			
27	50	UN	Curetas de Gracey 1-2, 3-4, 5-6, 7-8, 9-10, 11-12, 13-14, 15-16.			
28	30	UN	Curetas de Mac Call 13-14, 17-18, 2,5g			
29	50	SER	Dessensibilizante gel (nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio 2%) 2% seringa 2,5 ml e 1 ponteira.			
30	30	UN	Discos de lixa para resina cx c/ 100 unidades			
31	50	FR	emostático (cloreto de			

			alumínio, sulfato de hidroxiquinoleina) liquido 10 ml.			
32	3.000	UN	Escova dental adulto cerdas de nylon macias com mínimo 04 fileiras de tufos, contendo mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura. medindo cerca de 18 cm.			
33	4.000	UN	Escova dental Infantil cerdas de nylon macia com mínimo 03 fileiras de tufos, contendo mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm.			
34	350	UN	Escovas de robinson branca			
35	10	UN	Espátula Hollemback			
36	30	UN	Espátula nº 1			
37	30	UN	Espátula nº 24			
38	150	UN	Espelho odontológico nº 5			
39	200	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado c/ 10 unidades			
40	30	CX	Estipanervos jogo			
41	15	CX	Fio de Sutura de Seda 3-0 agulhado c/24			
42	30	UN	Fio dental rolo de 100m			
43	15	CX	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20			
44	15	CX	Fio mononylon 5-0 agulhado caixa c/24 unidades			
45	20	RL	Fita para autoclave 19mm x 30m			
46	24	UN	Fixador Odontológico 475 ml			
47	60	UN	Flúor gel neutro p/ aplicação tópica tutty-fruty			
48	15	UN	Formocresol 10 ml			
49	80	UN	Forrador cavitário hidróxido de cálcio fotopolimerizavel Seringa 2,g			
50	10	ROLOS	Gase hidrófila circular (tipo queijo) 9 fios/cm 4 dobras			

			91m/91mm			
551	10	FR	Hidróxido de Cálcio c pasta base 13g , catalisador 11 g + bloco para mistura			
52	50	VD	Ionômero de vidro p/ rest liquido 8ml			
53	100	VD	Ionômero de vidro p/ restauração pó 10g			
54	02	CX	Lamina de bisturi nº 15 c/100 unidades			
55	20	RL	Lençol descartável 70 cm x 50 m rolo			
56	500	UN	Liga de amalgama dental CAPSULA 1 DOSE 400 mg (limalha prata 40% mínimo)			
57	1.000	CP	Liga de amalgama dental CAPSULA 2 DOSES 600 mg limalha(prata 40%,			
58	15	CX	Lima de Kerr 15-40 c/ 6 unidades			
59	15	CX	Lima de kerr 45-80 c/ 6 unidades			
60	20	CX	Lixa de aço 4x12 mm c/12 unidades			
61	20	UN	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 100 ml /70 g			
62	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades			
63	100	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades			
64	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades			
65	150	CX	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades			
66	80	CX	Mascara descartável dupla com elástico c/ 50 unidades			
67	15	CX	Material restaurador intermediário líquido 15ml			
68	15	CX	Material restaurador intermediário pó 38g			
69	20	UN	Matriz de aço 0,5 mm (0,05x5x500mm)			

70	20	UN	Matriz de aço 0,7 mm (0,05x7x500mm)			
71	05	UN	Micro Motor Baixa Rotação			
72	50,00	CX	Microbrush - aplicador descartável fino 1,5mm c/ 100 unidades			
73	50	CX	Moldeira de cera p/ flúor descartável com 100 unidades			
74	10	UN	Óculos de proteção anti-risco com cordão			
75	15	PCTE	Papel Carbono c/50unid e 12 tir			
76	10	RL	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros			
77	10	ROLOS	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m			
78	10	ROLOS	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m			
79	50	TB	Pasta profilática sem óleo 90 g			
80	15	CX	Pastilha evidenciadora de placa c/ 120 unidades			
81	06	UN	Pedra de afiar instrumental			
82	07	CX	Película dental 31x41 mm c/150 unidades			
83	100	UN	Pinça para Algodão			
84	10	UN	Porta agulha mathieu infantil 14 cm			
85	10	UN	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm			
86	10	UN	Porta Amalgama Jon			
87	21	UN	Porta discos de lixa para acabamento em resina			
88	10	UN	Porta Matriz			
89	05	UN	Posicionador para tomada radiográfica kit infantil			
90	05	UN	Posicionador para tomada rediográfica kit adulto			
91	20	UN	Pvpi - polivinilpirrolidona iodo tópico 10% litro			
92	50	UN	Removedor de Tártaro nº 03			
93	10	UN	Resina Fotopolimerizável Z 100 A 3,5			
94	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 A3 4g			
95	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z			

			100 B 3 4g			
96	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 B2 4g			
97	30	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 A 2 4g			
98	10	UN	Resina Fotopolimerizável Z100 B 1 4g			
99	10	UN	Resina Opaca Z100 A2			
100	24	CX	Revelador odontológico 475 ml			
101	300	PCTE	Rolos de algodão c/ 100 unidades			
102	80	UN	Selante de sulcos e cicatriculas incolor foto kit c/2 seringas 2,5 g c/ flúor			
103	15	UN	Seringa carpule inox dobrável.			
104	30	UN	Sindesmótomo nº 07			
105	20	UN	Solução a base Quaternário de amônia 0,2% galão c/ 5 L.			
106	50	UN	Sonda Exploradora 14 cm			
107	300	PCTE	Sugador descartável em PVC atóxico com haste metálica c/ 40 unidades			
108	150	UN	Taça de borracha			
109	20	UN	Tesoura íris reta 12 cm			
110	50	UN	Tira de poliéster 10x120x0,05mm c/ 50 unidades			
111	80	CX	Touca sanfonada descartável c/ 100 unidades			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo – O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000000
1580	09.126.10.301.1001-2058	0.1.00.000303
1580	09.126.10.301.1001-2058	3.1.00.000318

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

carla_mombach@hotmail.com

De: <carla_mombach@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 08:27
Para: <dentalfontana@uol.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: Carta Convite 036/2013

carla_mombach@hotmail.com

De: <carla_mombach@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 08:16
Para: <odontomedifb@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: Carta Convite 036/2013

carla_mombach@hotmail.com

De: <carla_mombach@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 09:28
Para: <licitacoes@suryadental.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: Carta Convite 036/2013

carla_mombach@hotmail.com

De: <carla_mombach@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 2 de outubro de 2013 09:14
Para: <dentalfoz.cascavel@dentalfoz.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: Carta Convite 036/2013

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER: Planalto-Pr., 04 de outubro de 2013.

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Veio à apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

Perscrutando o caderno licitatório, notamos que o parecer jurídico preliminar, datado de 26 de setembro de 2013, opinou por licitação na modalidade "Tomada de Preços e/ou Pregão" pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei 10.520/2002, e demais disposições legais.

Contudo, quando da análise das minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo, deixou de ser observado que na minuta do Edital havia sido adotada a modalidade **"CONVITE",** em contrariedade ao art . 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, posto que a modalidade de licitação para compras acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser dar pela modalidade referida no parecer preliminar, considerando o custo estimado total dos objetos a serem licitados no valor de R$ 91.392,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

Em razão do presente processo licitatório ter evoluído até a presente fase, com publicação do edital e outros atos legais, face a vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, torna-se imprescindível a ANULAÇÃO do presente processo licitatório nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, de modo que a Comissão de Licitação é autorizada a anulá-lo.

Diante do exposto, esta procuradoria opina pela ANULAÇÃO do presente processo administrativo licitatório.

S. M. J. é o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1472/2013 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1280/2010 e prorroga mandato de Diretores de Escolas previsto na Lei Municipal nº 1457/2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Altera no Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 – Funções Gratificadas – da Lei 1280/2010, o número de funções conforme segue:

CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO
SC	05	Coordenador de Creche

Art. 2º Excepcionalmente, o mandato dos atuais Diretores de Escolas será prorrogado para o ano de 2014, devendo seu término coincidir com a posse dos Diretores de Escolas eleitos por ocasião das eleições de que trata o artigo 10 da Lei Municipal nº 1457/2013.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Martini
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1834 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "F", situada no Loteamento Sol Nascente, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "F", situada no Loteamento Sol Nascente, localizada ao lado das Quadras161-164-162-165-163-166, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Lauro Luersen.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1835 DE 16 DE OUTUBRO DE2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "B", situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "B", situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, localizada ao lado das Quadras 170-171, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Constantino e Otilde Libardi.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1829 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada, situada no Bairro Jardim Floresta, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada, situada no Bairro Jardim Floresta, localizada ao lado das Quadras 92-85-86, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Casemiro Malinski.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1836 DE 16 DE OUTUBRO DE2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "J", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "J", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 195-200-196-199-197-198, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Efigênia Garzon.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1837 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "H", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "H", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 187-94-195-200-201-A na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Fernando Tovo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1838 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "A", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "A", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 104-107- 136-135-177-178-179, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Luiz Carlos Alcará.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas visando a necessidade do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
DATA: 14 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc71308

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas visando a necessidade do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2013 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc71309

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório. Modalidade Convite nº 036/2013, em razão de falhas na adoção de modalidade de licitação.
O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, decide ANULAR, de ofício, a licitação, tendo como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tendo em vista, vício insanável, consubstanciado em modalidade de licitação diversa à permitida por Lei, nos termos do artigo 23, II, incisos "a" e "b" da Lei 8.666/93, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe.
Planalto-Pr., 07 de outubro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc71310

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
DATA: 14 de outubro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc71314

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 043/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Tecelagem Madrytex Ltda.
VALOR: R$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
DATA: 16 de outubro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc71318

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tecelagem Madritex Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de malhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.942,00 (sete mil e novecentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.878,90 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc71321

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 191/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA., neste ato representada por sua representante legal, Srª. ELAINE TERESINHA SENHEM, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de administrativo nº 191/2013 (edital tomada de preços nº 009/2013), firmado entre as partes em data de 02/10/2013, cujo objeto é a execução de concurso público para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do município, conforme especificações e anexos Anexo III – Termo de Referência e no Anexo IV –Etapas que Compõem o Processo, constantes do edital tomada de preços nº 009/2013, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, fica acrescido ao Anexo III – Termo de Referencia o Cargo de Psicólogo, constante do Cargo para Preenchimento de Vagas em Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA:Em virtude da inclusão do Cargo de Psicólogo, fica acrescido a Cláusula Terceira (dos preços) o valor de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ELAINE TERESINHA SENHEM
ABCON Assessoria Brasileira de Concursos Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc71323

CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2013
Data: 02 de abril 2013

Súmula: Autoriza Pagamento de
Diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da lei municipal nº 1.685 de 07 de Março de 2012, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, ao Vereador Inácio José Werle, para pagamento de despesas de alimentação e estadia, em viagem a Brasília, no dia 03 de abril de 2013, para acompanhar a votação do Projeto Estrada Parque Caminho do Colono.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.
Pedro Mombach - PRESIDENTE
Registre-se e Publique-se
Inácio José Werle
Secretário

Doc71208